



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.422 /

"ESTABELECE O VALOR DA UFPC (UNIDADE FISCAL DE POÇOS DE CALDAS.)"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 4.608, de 17 de novembro de 1989,

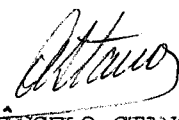
R E S O L V E:

ART. 1º - O valor da UFPC (Unidade Fiscal de Poços de Caldas), a partir de 1º de julho de 1994, fica estabelecida em R\$ 30,68 (trinta reais e sessenta e oito centavos).

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE JUNHO DE 1994 .


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


ÂNGELO STANO
Secret. Munic. Fazenda
em Exercício

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1009, de 1º / 07 / 94.